

DATA: 18/11/2020

FAC-SÍMILE

Nº. de páginas incluindo esta: 01

CIRC. Nº 2020.018/CPLP

Para: Às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020

Fone: (69) 2181-6973/
99220-7436

De: Lucilena Freitas da Silva Costa
Presidente da CPLP

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., questionamento formulado pela empresa SEPROL, conforme abaixo:

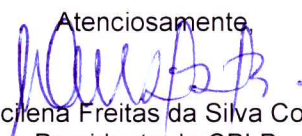
A Empresa "**Sepron Comércio e Consultoria em Informática LTDA**", inscrita no CNPJ: 76.366.285/0001-40, formulou questionamento relativo a resposta dada pela Comissão de Licitação, em relação ao questionamento 2, conforme circular nº 2020.017/CPLP de 10/11/2020, conforme segue abaixo:

Pergunta a ser reconsiderada em caráter de urgência: Considerando que o Fabricante/Fornecedor da Solução a ser ofertada por nossa empresa irá **nos faturar a venda** da " licença VMware vSphere Enterprise Plus Academic Edition" **como serviço**, através de Nota fiscal de serviço, no código de serviço **1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (Lei Complementar nº 116/2003)**, respeitando a natureza fiscal deste serviço, entendemos que a CONTRATADA deverá realizar o faturamento do objeto ofertado para este certame em Nota fiscal de Serviço (NFSe) tributado pelo ISS no código no código 1.05. Saliento ainda, que dá forma como foi respondido o questionamento o valor da licença ficará inexecutável para participação, tendo em vista que a empresa está adquirindo como serviço (ISS 2%) e para faturamento ao SENAC/RO terá que emitir nota fiscal de produto que sobe para 17,5 o imposto sobre produto (ICMS). **Desta forma entendemos que será aceito faturamento de serviço (ISS 2%)?**

Resposta: De tal forma que, de acordo com as pesquisas e bases jurídicas, vejo que a incidência sobre o objeto a ser prestado pela licitante vencedora, será sobre ISS, ficando isenta do ICMS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Lucilena Freitas da Silva Costa
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO – Tel.: 69 2181 6900 – www.ro.senac.br